Agrupamento de Escolas de Queluz-Belas, Sintra (172121)

Informação sobre matrículas e renovação de matrículas para o ano letivo 2025/2026

1. Quando?

a) Entre **22 de abril e 31 de maio**, para a educação pré-escolar e para o 1.º ano de escolaridade;
b) Entre**1 e 11 de julho**, para os 2º, 3º, 4º e 5º anos.
c) Entre **16 de junho e 27 de junho**, para os 6º, 7º, 8º, 9º e 11º anos;
d) Entre **15 de julho e 22 de julho**, para os 10º e 12.º anos.

2. Como?

a) Há renovação automática pelas escolas de matrícula na transição no pré-escolar e para os 2º, 3º, 4º, 6.º, 8.º, 9.º e 11.º anos e, em caso de não transição, na manutenção nos 5.º, 7.º, 10.º e 12.º anos.
b) Deve ser usado o portal das matrículas (**Portal das Matrículas)** para:
-Matrícula, pela primeira vez, no pré-escolar e no 1.º ano;
- Renovar matrícula, na transição para os 5.º, 7.º, 10.º e 12.º anos;
- Renovar matrícula para os outros anos, sempre que pretenda ou seja necessária:
· A mudança de estabelecimento de educação ou de ensino;
· A alteração de encarregado de educação;
· A mudança de curso ou de percurso formativo;
· A escolha de disciplinas.
c) No ato de matrícula, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, indica, por ordem de preferência, **cinco estabelecimentos de educação e de ensino** cuja escolha de frequência é a pretendida, bem como, em caso de renovação de matrícula, o curso ou cursos pretendidos e respetivas opções.

3. Documentação necessária?

Antes de iniciar a matrícula, no portal das matrículas, o encarregado de educação deve garantir que tem consigo:
a) o seu documento de identificação;
b) o documento de identificação do seu educando;
c) uma fotografia atual do seu educando, a cores, tipo passe, com fundo liso e abrangendo apenas a face, em formato digital (a utilização de outras imagens poderá invalidar a matrícula);
d) o seu número de identificação fiscal e o do seu educando;
e) dados que permitam comprovar a morada do aluno e do encarregado de educação (certidão domicílio fiscal emitida pela autoridade tributária e aduaneira);
f) o número de utente do serviço nacional de saúde do aluno e respetivo encarregado de educação;
g) o número de cartão de utente de saúde ou beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
h) dados relativos à composição do agregado familiar validados pela autoridade tributária e aduaneira;
i) o número de identificação da segurança social do encarregado de educação e do aluno, se pretender beneficiar dos apoios da ação social escolar.

Outros documentos:

- Documento de regulação do poder parental, caso exista;
- Documentos comprovativos das medidas previstas no Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho (somente para novos alunos no agrupamento).

Nota: A matrícula só será aceite mediante a apresentação de toda a documentação solicitada.

4. Estabelecimentos de ensino do agrupamento de escolas de Queluz-Belas

https://educacao.sintra.pt/rede-escolar/rede-escolar

1º Ciclo e Pré

ESCOLA BÁSICA Nº 2 DE BELAS	Localização: Idanha
ESCOLA BÁSICA/JARDIM INFÂNCIA Nº 3 DE BELAS	Localização: Idanha – sinais
ESCOLA BÁSICA/JARDIM INFÂNCIA Nº 5 DE BELAS	Localização: Serra da Silveira – Belas
ESCOLA BÁSICA MÁRIO CUNHA BRITO/JARDIM INFÂNCIA	Localização: Fonteireira
ESCOLA BÁSICA PEGO LONGO/JARDIM INFÂNCIA	Localização: Bairro do Pego Longo
ESCOLA BÁSICA DO PENDÃO/JARDIM INFÂNCIA	Localização: Pendão – Alto dos Moinhos
ESCOLA BÁSICA Nº 2 DE QUELUZ/JARDIM INFÂNCIA	Localização: Queluz – Bombeiros

2º, 3º Ciclo e Secundário

Escola Básica e Secundária Padre Alberto Neto	Localização: Queluz – Bombeiros
Escola B2/3 Prof. Galopim de Carvalho	Localização: Queluz- Pego Longo

5. Legislação de suporte

a) **Despacho nº 3640-A/2025**, de 21 de março (define o calendário de matrículas e sua renovação para a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário);
b) **Despacho Normativo nº 2-B/2025**, de 21 de março (estabelece os procedimentos da matrícula e respetiva renovação e as normas a observar na distribuição de crianças e alunos);
c) **Decreto-Lei nº 176/2012,** de 2 de agosto (regula o regime de matrícula e de frequência no âmbito da escolaridade obrigatória das crianças e dos jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos e estabelece medidas que devem ser adotadas no âmbito dos percursos escolares dos alunos para prevenir o insucesso e o abandono escolares).

Veja o fluxograma na página seguinte

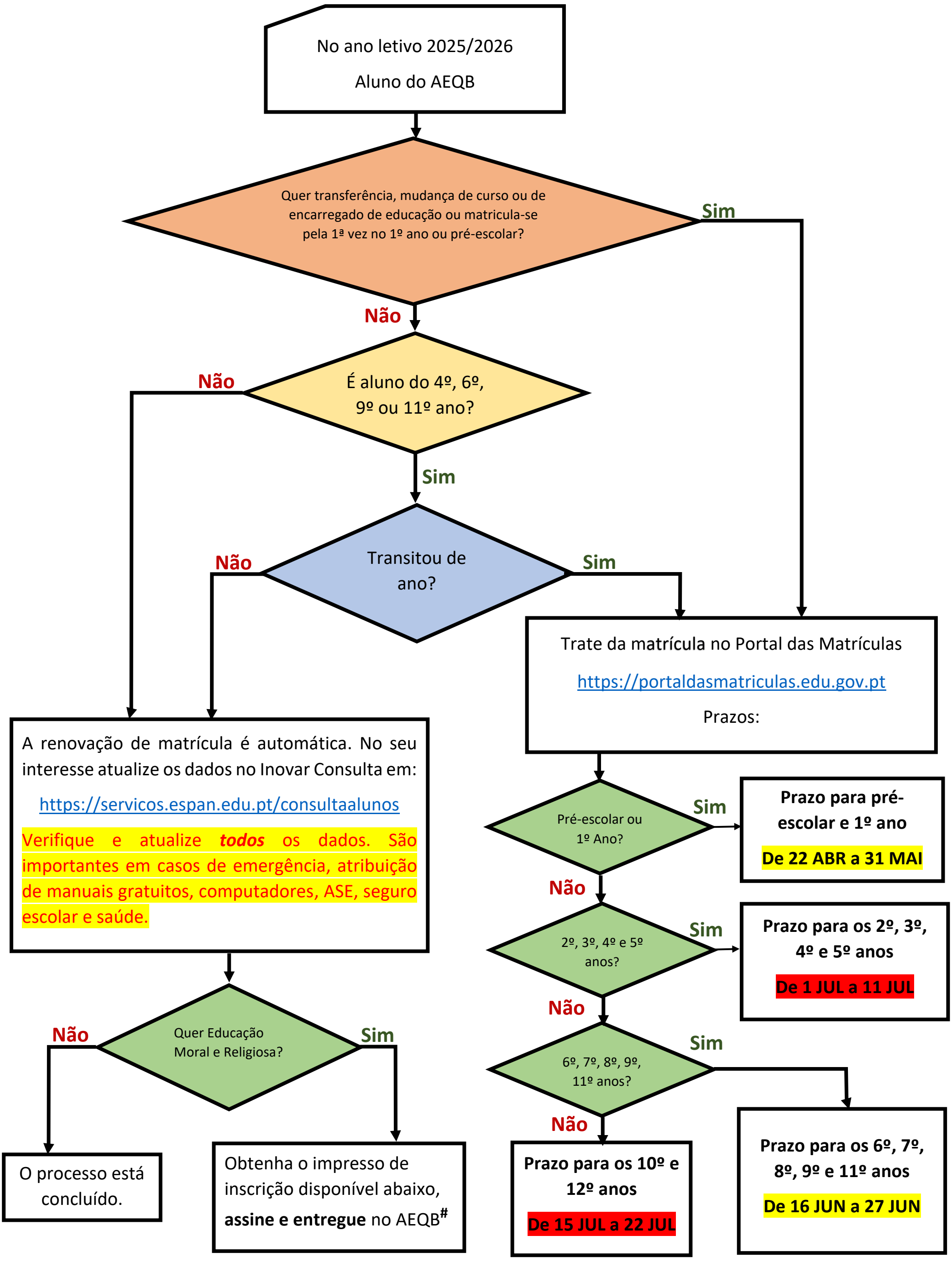

A entrega pode ser efetuada através de: professor da turma (1º ciclo), diretor de turma, Serviços de Administração Escolar na escola sede; por correio para a sede do agrupamento ou assinado digitalmente por correio eletrónico para insc.emrc@espan.edu.pt.

REQUERIMENTO PARA MATRÍCULA NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO MORAL E RELIGIOSA

1. Aluno	
Nome Completo	
NIF	
Ano de escolaridade	

Matricula-se na disciplina de:

	Educação Moral e Religiosa Católica do Ensino Básico e Secundário
	Educação Moral e Religiosa Evangélica
	Ensino do Budismo
	Ensino Religioso Segundo os Ensinamentos Bahá'ís
	Outra (*identificar*):

2. Declaração sobre Tratamento de Dados Pessoais

Mais declara:

2.1. Ter conhecimento que o tratamento dos dados pessoais no âmbito deste requerimento é realizado exclusivamente para efeitos de matrícula e gestão da sua inscrição na disciplina, para efeitos de identificação do requerente e de identificação da confissão religiosa objeto da disciplina em que se pretende inscrever.

2.2. Estar consciente de que o tratamento dos dados é realizado nos termos da Política de Privacidade e da Ficha de Informação sobre Tratamento de Dados do Portal das Matrículas, acessíveis em https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt, sendo os estes dados pessoais conservados durante o período considerado necessário à conclusão do seu processo de matrícula.

2.3. Consentir expressamente o tratamento dos dados pessoais, estando consciente que a tal não está obrigado ou que pode, a qualquer momento e livremente, retirar o seu consentimento, situações em que impossibilita, contudo, a matrícula ou a frequência na disciplina, nos termos legais aplicáveis.

2.4. Saber que, como titular dos dados pessoais, pode solicitar informações, apresentar reclamações, comunicar incidentes de violação de dados ou exercer os seus direitos de proteção de dados, designadamente os direitos de retirada do consentimento, de acesso, de retificação, de oposição ou limitação do tratamento, de portabilidade ou de apagamento, através de contacto com a DGEEC, bem como, se assim entender, apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados;

2.5. Ter sido informado dos contactos do Encarregado da Proteção de Dados da DGEEC:
Endereço de correio eletrónico: dpo@dgeec.mec.pt
Telefone: + 351 213 949 200

2.6. Bem como dos contactos da Comissão Nacional de Proteção de Dados:
Endereço de correio eletrónico: geral@cnpd.pt
Telefone: +351 213 928 400

O Aluno (*quando maior de 16 anos*) **/ O Encarregado de Educação**

_____

_____, ____ de _____, de _____